CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões de Justiça e Redação Finanças Obras - Educação Saúde

SALA SESSÕES 03 / 09 / 201

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 12, 2018

Autoria: Vereador Francisco Leandro Gonzalez (PPS)

Câmara Municipal de Bariri

30 AGO. 2018

PROTOCOLO Nº 519

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em sítios oficiais na internet e com acesso irrestrito, bem como divulgar nas unidades de ensino de educação infantil, a lista de espera das crianças que aguardam por vagas nas creches do município de Bariri.

Parágrafo único. Nas anotações de cada vaga preenchida deverão constar as justificativas se a mesma está sendo concedida por ordem de inscrição ou mediante decisão em processo judicial.

Art. 2º As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral devendo constar o seguinte:

I - nome da unidade de educação infantil;

II - o número do protocolo fornecido no ato da inscrição;

III - a data da inscrição;

IV - as iniciais do nome do responsável legal pela criança;

V - as iniciais do nome da criança;

VI – número de posição na lista e situação atualizada que constará as seguintes informações: matriculado/aguardando/desistência.

Art. 3° Todas as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino ficam obrigadas a tornar públicas nos termos do art. 1°, na primeira semana de cada mês, a relação de crianças beneficiadas, e a movimentação das situações de inscrições das listagens.

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar imediatamente à secretaria da respectiva unidade de educação infantil.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2018.

Francisco Leandro Gonzalez – Vereador

Justificativa

Tem por objetivo o presente projeto de lei garantir a transparência e a publicidade dos atos da administração pública, além de facilitar o acesso dos responsáveis das crianças, pois poderão acompanhar a situação da lista das vagas nas creches em qualquer lugar e/ou horário, entrando nos sites oficiais do município.

Desse modo, demonstrado que o presente projeto visa atender interesse público, conto com apoio dos Nobres Edis para aprovação.